EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
N° 002/2018 – Secretária de Esportes e Lazer

Processo nº 660/2018
OBJETO: "Seleção de projetos destinados à realização de atividades de Recreação e Lazer no Município de Mauá através da Secretaria de Esportes e Lazer".

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
Modalidade	**Entidade**	**Pontuação final**	**Classificação final**
Recreação e Lazer	Clube Atltético Morumbi	9,0	1º
	Associação Mauaense de Taekwondo	7,5	2º

Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (ìtem 7.7 do Edital de Chamamento)

1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

2. No prazo de 5 (cinco) dias, a Comissão de Análise e Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informados, à autoridade competente para decidir.

3. Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, será publicada lista de classificação definitiva e a(s) organização(ões) da sociedade civil vencedora(s) será(ão) considerada(s) apta(s) a celebrar(em) o(s) termo(s) de parceria.

4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e contrarrazões que não foram tempestivamente apresentadas.

5. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Fábio José Delpoio, 123 – Vila Noêmia - Mauá, de segunda a sexta, das 10h00 às 16h00.

Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (ìtem 7.8 do Edital de Chamamento)

1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania com as informações necessárias à decisão final.

3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

4. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CÓ DI GO 004 VS. 13

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). (ìtem 7.9 do Edital de Chamamento)

1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO (ìtem 8 do Edital de Chamamento)

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

As entidades classificadas deverão atentar-se ao disposto no Item 8 e seus sub-itens, tendo em vista que o não atendimento de qualquer dos critérios exigidos pelo primeiro colocado nos prazos estipulados acarrterará sua desclassificação e consequente convocação do próximo calssificado.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Secretaria de Esportes e Lazer

CÓ
DI
GO
004
VS.
13